



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de outubro de 2013

Edição nº 866

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 203, de 10 de outubro de 2013

Concede perpetuidade de carneira a cidadão toledano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 22 da Lei nº 913/77,

considerando a solicitação contida em Pedido de Providência, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a Egon Pudell, ex-Prefeito municipal falecido, a perpetuidade da carneira de placa nº 12.851, lote nº 03 da quadra nº 27 do Cemitério Municipal “Cristo Rei”, desta cidade, como forma de reconhecimento póstumo do Poder Público e da comunidade toledana pelos relevantes serviços por ele prestados ao Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 205, de 11 de outubro de 2013

Outorga permissão de uso de espaço físico de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo à União Toledana das Associações de Moradores (UTAM).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação e os pareceres contidos no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 10.057, de 22 de março de 2013, assim como no Pedido de Providência, datado de 9 de outubro de 2013, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada à União Toledana das Associações de Moradores (UTAM) a permissão de uso da Sala nº 13 do Terminal Rodoviário Alcido Leonardi, com área de 40,00 m² (quarenta metros quadrados), integrante do patrimônio público municipal.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo indeterminado e destina-se ao funcionamento da sede da permissionária.

Art. 2º – Caberá à permissionária zelar pela conservação e manutenção do espaço público a ela cedido por este Decreto.

Art. 3º – Fica vedado à permissionária:

I – ceder ou transferir o espaço objeto da presente permissão;

II – realizar quaisquer obras de ampliação ou que impliquem a alteração estrutural/arquitetônica do imóvel concedido, sem autorização prévia do Município.

Parágrafo único – Eventual obra de ampliação que for autorizada pelo Município, incorporar-se-á definitivamente ao imóvel objeto da permissão, independentemente de indenização ou ressarcimento à permissionária.

Art. 4º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 495, de 19 de janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 470, de 9 de outubro de 2013

Altera a Portaria nº 350/2013, que constituiu Comissão de Avaliação de bens imóveis situados no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 391, desta data, da Secretaria do Planejamento Estratégico,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 350, de 5 de agosto de 2013, que constituiu Comissão de Avaliação de bens imóveis situados no Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

VI – Mariana Cristina Winnikes, CAU nº A47181-0/PR;

...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de outubro de 2013

Edição nº 866

Página 2

VIII – Stella Taciana Fachin, CAU nº A59592-6/PR.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 471, de 11 de outubro de 2013

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas no serviço público municipal de Toledo, a contar de **15 de outubro de 2013**, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

I – no cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

- Leonice Regina Fiorentin Musulão;
- Valdirene Aparecida Cotta;
- Franciele Schöne;
- Loana Liara Lomeu Moreira;
- Laura de Jesus dos Santos
- Fatima Aparecida Lessa;
- Jocelaine de Fatima Paradella Senger;
- Iara Ines Egevarth Boni;
- Andressa Camozzato;
- Camila Chaves dos Santos;
- Angélica Lúcia Engelsing;
- Liane Teresinha Pies;
- Silmara Regina Simonato Ramos;
- Melânia Wenzel Bilibiu;
- Aline Aparecida Neves de Avelar.

II – no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- Dagmar Prates Palauo;
- Solange Aparecida Pomini Souza;
- Claudia de Fatima Andrade Passig;
- Andréa Regina Vandresen;
- Cleimir Lima de Almeida Frantz;
- Neliane Carmen Giacomini Nied;
- Kellen Cristina Stefano;
- Rute Ferreira Sobrinho da Luz;
- Édina Dallabrada Passarini;
- Ana Paula Dias de Oliveira;
- Diana Pereira dos Santos;

I) Anakely Damazio.

III – no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- Marta Rossi de Andrade;
- Andreia Eduardo de Carvalho;
- Marciane de Almeida Porto Caetano;
- Telma Pereira Gomes Soares;
- Daiana Cristina Albrecht de Lima;
- Celeni Terezinha Mattana Rocha;
- Solange Brito de Carvalho Ribeiro;
- Daniele Anschau.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 472, de 11 de outubro de 2013

Dispõe sobre a ascensão de servidoras públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ascendidas, a contar de **15 de outubro de 2013**, as seguintes servidoras aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

I – do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

- Vilma Florencio dos Santos Durgante, conforme Requerimento nº 35.425, desta data;
- Ivonete Correia de Lima Ribeiro, conforme Requerimento nº 35.421, desta data.

II – do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I para o cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011: Marcia de Oliveira Costa, conforme Requerimento nº 35.422, desta data;

III – do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I para o cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de outubro de 2013

Edição nº 866

Página 3

01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Ivete Viana da Silva, conforme Requerimento nº 35.420, desta data;

IV – do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

a) Míria Hickmann, conforme Requerimento nº 35.423, desta data;

b) Sônia Nara Vargas Camargo, conforme Requerimento nº 35.424, desta data;

c) Claudia Josefina Konzen Dias, conforme Requerimento nº 35.418, desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 473, de 11 de outubro de 2013

Nomeia **Robson Ricardo Fuso Morante** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Jornalismo da Secretaria de Comunicação do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Robson Ricardo Fuso Morante** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Jornalismo da Secretaria de Comunicação do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 14 de outubro de 2013, ficando exonerado, na mesma data, do cargo em comissão de Diretor-Executivo da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC), do qual é ocupante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 474, de 11 de outubro de 2013

Nomeia **Luiz Carlos da Silva** no cargo em comissão de Diretor-Executivo da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações e a Lei nº 2.049, de 27 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Luiz Carlos da Silva** no cargo em comissão de Diretor-Executivo da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC), Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 475, de 11 de outubro de 2013

Nomeia **Sebastião Nunes de Araújo Filho** no cargo em comissão de Diretor de Infraestrutura Urbana, com lotação na Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Sebastião Nunes de Araújo Filho** no cargo em comissão de Diretor de Infraestrutura Urbana, com lotação na Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de outubro de 2013

Edição nº 866

Página 4

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010 CONVOCAÇÃO Nº 110

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2010:

PARA O CARGO DE FISCAL EM MEIO AMBIENTE I: JULIANA REGINA PALUDO

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de outubro de 2013**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010 CONVOCAÇÃO Nº 96

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO I – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÍCOLA: RICARDO PACHECO BONOMETO

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de outubro de 2013**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012 CONVOCAÇÃO Nº 22

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2012:

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 I – CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA: LISIANE GANASSIN ADRIANA ZANONI DOTTI MAYCON JUNGLOS SIQUEIRA

PARA O CARGO DE MÉDICO T8 – ESF I: DOURILANIA MARCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de outubro de 2013**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de outubro de 2013

Edição nº 866

Página 5

- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
e) Documentos pessoais.
II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2013

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 208/2013, cujo objeto é a seleção de propostas visando registro de preços por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de grama em leiva do tipo esmeralda para plantio em Parques e Praças, há a seguinte retificação: - Fica incluído no edital o item 9.1.4, conforme a seguir: 9.1.4 - Comprovação de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas – Renasem, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, através de cópia autenticada da certificação emitida pelo mesmo, dentro do seu prazo de validade. Contudo, por consequência das alterações, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 24 de OUTUBRO de 2013, às 10h00min, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 06 DE NOVEMBRO DE 2013, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 06 DE NOVEMBRO DE 2013, às 08h30min, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 11 de Outubro de 2013. AMAURI VILMAR LINKE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 026/2013

PROPONENTE: PAULO R. A. DA SILVA PROMOÇÕES - ME
ENDEREÇO: Rua Pará, nº 84 – Bairro Dutra.

CIDADE: Gramado – RS

OBJETO: Contratação de show de humor com o artista "PAULINHO MIXARIA", a ser realizado no dia 25 de outubro de 2013 das 20h30min às 21h30min no Teatro Municipal em comemoração ao dia do Servidor Público do dia 28 de outubro de 2013. VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: Para o presente objeto o valor é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), estando incluso toda a infra-estrutura com cachê

artístico, impostos, transporte traslado (ida e volta) de toda equipe, alimentação e hospedagem. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 7 (sete) dias após emissão da nota fiscal CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O show deverá ser realizado no dia 25 de outubro no Teatro Municipal de Toledo, das 20h30min às 21h30min. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Artigo 25 inciso III, da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 696/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PAULO R. A. DA SILVA PROMOÇÕES - ME. OBJETO: Contratação de show de humor com o artista "PAULINHO MIXARIA", a ser realizado no dia 25 de outubro de 2013 das 20h30min às 21h30min no Teatro Municipal em comemoração ao dia do Servidor Público do dia 28 de outubro de 2013. VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: Para o presente objeto o valor é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), estando incluso toda a infraestrutura com cachê artístico, impostos, transporte traslado (ida e volta) de toda equipe, alimentação e hospedagem. Contrato firmado em Toledo, 02 de Outubro de 2013, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2013.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 071/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MG2 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 70.437,52** (setenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
- A empresa **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 71.770,40** (Setenta e um mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos).
- A empresa **J PRADO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 74.332,24** (setenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 11 de Outubro de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **Concorrência sob o nº 012/2013**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls.388-390), bem como parecer jurídico (fl. 391-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de outubro de 2013

Edição nº 866

Página 6

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa CABAL BRASIL LTDA (fls. 370-371), com relação à sua inabilitação, ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fls. 388-390) no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 11 de Outubro de 2013.

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, em Toledo, Paraná, **torna público** a quem interessar possa, que firmou instrumento de Composição Extrajudicial para desapropriação de **Área atingida pela Projeção da Rua Estefano Secchi, oriundo do Desmembramento do Lote Rural nº33.E, do 3º Perímetro da Fazenda Britania**, neste Município e Comarca de Toledo, com área de 1.573,10m² (um mil, quinhentos e setenta e três metros e dez décimos quadrados), sem benfeitorias, com as confrontações constantes na Matrícula nº 54.345 do 1º Serviço do registro de Imóveis da comarca de Toledo-Paraná, cuja posse, segundo consta, é do Senhor **FRANCISCO PAULO SCHUMACHER**.

De acordo com o que dispõe a Lei de Desapropriação, tem o presente Edital o fim de dar ciência a eventuais terceiros possuidores ou interessados, para, em querendo, se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Toledo, 11 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, em Toledo, Paraná, **torna público** a quem interessar possa, que firmou instrumento de Composição Extrajudicial para desapropriação da **Chácara nº125, oriundo da Unificação das Quadras nºs 08, 09 e 10, localizada no Distrito de Novo Sarandi**, neste Município e Comarca de Toledo, com área de 34.000,00m² (trinta e quatro mil metros quadrados), sem benfeitorias, com as confrontações constantes na Matrícula nº 44.791 do 1º Serviço do registro de Imóveis da comarca de Toledo-Paraná, cuja posse, segundo consta, é da Senhora **MIRIA NEIS MATTE e seu esposo JOSÉ VITOR MATTE**.

De acordo com o que dispõe a Lei de Desapropriação, tem o presente Edital o fim de dar ciência a eventuais terceiros possuidores ou interessados, para, em querendo, se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Toledo, 11 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota – Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	04/10/2013	1.083,62
Fundo Nacional de Saúde	Bloco de Gestão SUS – Incentivo Implantação CAPS AD III	07/10/2013	150.000,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	Transferências Diretas do FNDE – Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar – PNAE	07/10/2013	18.506,77
Fundo Nacional de Assistência Social	Componente para Qualificação da Gestão IGD/PBF/SUAS	07/10/2013	14.156,21
Fundo Nacional de Assistência Social	Componente para Qualificação da Gestão /IGD/SUAS	07/10/2013	2.429,65
Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso Fixo de Média Complexidade /CREAS/SUAS	07/10/2013	14.700,00
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	10/10/2013	204.166,02
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/10/2013	1.243.568,95

NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de outubro de 2013

Edição nº 866

Página 7

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 02/12/2013, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MCV4935	279270A000038497	29/07/2013	55415
FET0543	279270E000027345	23/07/2013	55412
AMM6089	279270A000041044	25/07/2013	73662
BCI9009	279270A000041049	02/08/2013	73662
AKI8885	279270A000041775	31/07/2013	73662
AVM6544	279270A000041772	29/07/2013	73662
ALT1597	279270A000041778	02/08/2013	73662
ATC5507	279270A000041776	01/08/2013	73662
ATR1618	279270A000041042	24/07/2013	55090
ATQ1109	279270A000041777	01/08/2013	73662
ATN4772	279270A000041046	30/07/2013	60412
MIB1995	279270A000041048	02/08/2013	57200
APG3094	279270A000039647	26/07/2013	55090
ANI9966	279270A000041771	27/07/2013	73662
GZK1985	279270A000041043	24/07/2013	55500
AIO2900	279270A000041050	30/07/2013	54522
AWP1310	279270A000041769	27/07/2013	51851
AJT6058	279270A000041768	27/07/2013	51851
AVT5745	279270A000038500	01/08/2013	55411
ADS6523	279270A000039650	30/07/2013	60412
AJI0618	279270A000041774	30/07/2013	60412
LPZ0976	279270A000038494	26/07/2013	73662
CKN7797	279270A000038499	01/08/2013	55411
ADU7497	279270A000038498	01/08/2013	55411
ASJ0480	279270A000038496	29/07/2013	55411
APT9309	279270A000041045	25/07/2013	55090
AUG8460	279270A000039648	26/07/2013	55090
DOJ4074	279270A000041773	29/07/2013	55412
CGX7831	279270A000041770	27/07/2013	73662



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de outubro de 2013

Edição nº 866

Página 8

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPRANS até 27/11/2013.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGC0566	279270F000026570	29/09/2013	74630
ADG0899	279270F000026583	28/09/2013	74550
LCV8010	279270F000026590	30/09/2013	74630
AXD6243	279270F000026594	30/09/2013	74550
HJJ4473	279270F000026533	27/09/2013	74550
COO2446	279270F000026547	26/09/2013	74550
APB5337	279270F000026576	30/09/2013	74630
AOC0686	279270F000026559	27/09/2013	74550
AIY3433	279270F000026581	27/09/2013	74550
AKX1751	279270F000026554	27/09/2013	74550
HPG1639	279270F000026555	27/09/2013	74550
ACZ6458	279270F000026541	30/09/2013	74550
ASE8253	279270F000026573	29/09/2013	74550
AIZ8326	279270F000026549	26/09/2013	74550
ATK1007	279270F000026528	26/09/2013	74550
KKY0886	279270F000026580	27/09/2013	74550
AKO8354	279270F000026582	27/09/2013	74630
ADG9333	279270F000026568	29/09/2013	74630
AKX2498	279270F000026593	30/09/2013	74550
AKX2498	279270F000026587	29/09/2013	74630
AKX2498	279270F000026553	27/09/2013	74550
APQ8716	279270F000026588	29/09/2013	74550
ADY6508	279270F000026584	28/09/2013	74550
ADY6508	279270F000026589	29/09/2013	74550
AJU6928	279270F000026586	28/09/2013	74550
AZR0444	279270F000026543	30/09/2013	74550
ARS7171	279270F000026532	27/09/2013	74550
AKT0361	279270F000026537	28/09/2013	74630
ATA9157	279270F000026544	26/09/2013	74550
ANG6129	279270F000026560	27/09/2013	74550
AQW1248	279270F000026557	27/09/2013	74550
BEG0809	279270F000026578	26/09/2013	74550
ERM4747	279270F000026556	27/09/2013	74550
AWY1777	279270F000026552	27/09/2013	74550
AKG5885	279270F000026575	30/09/2013	74550
AGI3097	279270F000026591	30/09/2013	74550
BNR9116	279270F000026527	26/09/2013	74550
ALR9037	279270F000026536	28/09/2013	74550
ANA3386	279270F000026577	26/09/2013	74550
CRL5672	279270F000026565	29/09/2013	74630
MMT4286	279270F000026571	29/09/2013	74550
ACY6656	279270F000026538	28/09/2013	74550
AXC6683	279270F000026561	27/09/2013	74550
NCK7162	279270F000026530	26/09/2013	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de outubro de 2013

Edição nº 866

Página 9

AIU2898	279270F000026564	28/09/2013	74550
AAM6910	279270F000026548	26/09/2013	74550
ACP7324	279270F000026574	30/09/2013	74550
ABZ9981	279270F000026542	30/09/2013	74550
AHM7173	279270F000026534	28/09/2013	74550
AKD9950	279270F000026550	26/09/2013	74710
AOP5605	279270F000026546	26/09/2013	74550
DXC0296	279270F000026562	27/09/2013	74550
DXC0296	279270F000026563	27/09/2013	74550
MMT0551	279270F000026585	28/09/2013	74550
ASP4184	279270F000026569	29/09/2013	74550
KRD9703	279270F000026579	27/09/2013	74550
AKI0490	279270F000026551	26/09/2013	74550
AIP9211	279270F000026592	30/09/2013	74550
APK8824	279270F000026539	28/09/2013	74550
AIK5405	279270F000026540	28/09/2013	74550
AXB1989	279270F000026572	29/09/2013	74550
ADB4576	279270F000026566	29/09/2013	74550
AKE5675	279270F000026529	26/09/2013	74550
AKR2480	279270F000026535	28/09/2013	74550
AJV7865	279270F000026545	26/09/2013	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de outubro de 2013

Edição nº 866

Página 10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2013

Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera e revoga dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, com a redação dada pela Resolução nº 19, de 21 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“**Art. 32** - ...

Parágrafo único - A perda do mandato será votada na forma estabelecida no artigo 207 deste Regimento.

Art. 38 - A eleição da Mesa, o preenchimento de vaga nela ocorrida será feita por maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, e maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Vereadores, observada o processo de votação nominal para todos os cargos da Mesa.

Art. 162 -

§ 2º - Dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação do veto pela Câmara, o Plenário sobre ele decidirá na forma fixada pelo artigo 207 deste Regimento, e sua rejeição somente ocorrerá pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.

...

Art. 207 - A votação será ostensiva, adotando-se um dos seguintes processos:

- a) simbólico;
- b) nominal.”

Art. 3º - Ficam revogados:
I - o § 1º do artigo 38;
II - o inciso II do artigo 207;
III - o § 2º do artigo 207.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de setembro de 2013.

AUTORES

Vagner de Labio, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Tita Furlan, Lucio de Marchi, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Sueli Guerra e Walmor Lodi

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA
SENHORES VEREADORES.

Estes Vereadores têm a honra de colocar à disposição deste soberano Plenário as alterações que considera necessárias ao fim do obscurantismo que cerce esta Casa.

Observamos que a votação secreta somente faz crescer a desconfiança nos políticos por parte do povo que estamos representando, não podendo selecionar os bons dos maus, caracterizando o que mais tentamos desmistificar de que todos são iguais.

Trata-se de matéria urgente, que não podemos deixar passar em branco, principalmente após os últimos acontecimentos na Câmara Federal, onde deputados que foram condenados em última instância e presos por diversos motivos continuam atuando sem serem cassados por seus companheiros que se escondem sob o voto secreto.

É certo que estas alterações visam contemplar as vontades deste Soberano Legislativo a fim de contribuir com o melhor andamento dos trabalhos.

Correto também afirmar que estas medidas foram tomadas em tempo por este que está atento e preocupado com a efetiva participação democrática no processo legislativo, de modo que os defeitos e arestas encontrados foram sanados.

Espera-se que com esta alteração os trabalhos legislativos ganhem maior fluidez e participação popular e de que o anseio geral da população Toledana seja captado e eleito como o norte a ser seguido por esta Casa e por todos os seus membros.

Por todo o exposto, conclamo o Plenário da Casa para que se digne de apreciar a matéria, dedicando-lhe votação favorável.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

VEREADORES:

Vagner de Labio, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Tita Furlan, Lucio de Marchi, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Sueli Guerra e Walmor Lodi

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de outubro de 2013

Edição nº 866

Página 11

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

ADITIVO CONTRATUAL

UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Cooperativa de 1.º grau devidamente constituída, registrada na OCEPAR - Organização das Cooperativas do Estado do Paraná sob n.º 347, atuando como Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde, registrada na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar sob n.º 371106, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 4140000107-5 e cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 78.931.391/0001-55, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 2705, Centro, Toledo/PR, CEP- 85.900-010, tel.: (045) 3277-8000, SAC 0800 41 4554, SAC Deficiente Auditivo 0800 642 2009, e-mail: toledo@unimedpr.com.br, neste ato representada pelo Diretor Presidente Dr. Hiroshi Nishitani e pelo Diretor Vice-Presidente Dr. Manoel Joaquim de Oliveira, a seguir simplesmente designada **CONTRATADA**, e **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST)**, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Edifício Ilha Bela, na Rua Almirante Barroso, nº 279, inscrita no CNPJ sob nº 72.096.043/0001-23, **neste ato representada por seu Superintendente o Sr. Julio Caetano Perondi, portador da Cédula e Identidade nº 9.94799-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 192.146.939-00, a seguir simplesmente designada CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar este **ADITIVO ao Contrato de Serviços Médicos assinado em 03 de junho de 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acordam que, a partir de 01 de outubro de 2013, serão pagos pelos procedimentos abaixo descritos, os valores abaixo relacionados:

I – Consulta eletiva: R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), sendo que:

- a) de 01 de outubro de 2013 a 14 de outubro de 2013, R\$ 32,00 (trinta e dois reais) serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA e o restante, sendo R\$ 30,00 (trinta reais) será pago pelo beneficiário diretamente ao prestador no momento da consulta.
b) a partir de 15 de outubro de 2013, R\$ 30,00 (trinta reais) serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA e o restante, sendo R\$ 32,00 (trinta e dois reais), será pago pelo beneficiário diretamente ao prestador no momento da consulta.

II – Consulta plantão: R\$ 80,60 (oitenta reais e sessenta centavos), sendo que:

- a) de 01 de outubro de 2013 a 14 de outubro de 2013, R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA e o restante, sendo R\$ 30,00 (trinta reais), será pago pelo beneficiário diretamente ao prestador no momento da consulta.
b) a partir de 15 de outubro de 2013, R\$ 48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos) serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA e o restante, sendo R\$ 32,00 (trinta e dois reais), será pago pelo beneficiário diretamente ao prestador no momento da consulta.

III – Consultas pediátricas (0 a 12 meses de idade): R\$ 75,10 (setenta e cinco reais e dez centavos), sendo que:

- a) de 01 de outubro de 2013 a 14 de outubro de 2013, R\$ 45,10 (quarenta e cinco reais e dez centavos) serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA e o restante, sendo R\$ 30,00 (trinta reais), será pago pelo beneficiário diretamente ao prestador no momento da consulta.
b) a partir de 15 de outubro de 2013, R\$ 43,10 (quarenta e três reais e dez centavos) serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA e o restante, sendo R\$ 32,00 (trinta e dois reais), será pago pelo beneficiário diretamente ao prestador no momento da consulta.

IV – Pacote de endocrinologia: R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), sendo que:

- a) de 01 de outubro de 2013 a 14 de outubro de 2013, R\$ 94,00 (noventa e quatro reais) serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA e o restante, sendo R\$ 30,00 (trinta reais), será pago pelo beneficiário diretamente ao prestador no momento da consulta.
b) a partir de 15 de outubro de 2013, R\$ 92,00 (noventa e dois reais) serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA e o restante, sendo R\$ 32,00 (trinta e dois reais), será pago diretamente pelo beneficiário no momento do atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acordam que, a partir de 01 de outubro de 2013, serão reajustados os valores das **Tabelas Hospitalares no percentual de 9,04% (nove vírgula zero quatro por cento)**, conforme previsto nos **ANEXOS I, II, III e IV**, deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Toledo, 01 de outubro de 2013.

UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CONTRATADA

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
CONTRATANTE

Testemunhas:

CPF : _____

CPF : _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de outubro de 2013

Edição nº 866

Página 12

ANEXO I - TABELA HOSPITALAR CAST

Tabela Vigente para ATENDIMENTOS realizados a partir de 01/10/2013

ACO, HOSP. CAMPAGNOLO, INTENSICOR

Diárias	Tipo	Código	Valor
QUARTO COLETIVO (2 LEITOS)	HOS	80016014	100,32
APARTAMENTO STANDARD	HOS	80011039	147,40
BERCARIO NORMAL	HOS	80012027	53,21
HOSPITAL DIA - ENFERMARIA	HOS	80014038	70,22
HOSPITAL DIA - APARTAMENTO	HOS	80011063	103,18
ISOLAMENTO	HOS	80015000	23,73
REFEICAO DE ACOMPANHANTE	HOS	80081304	15,18
U.T.I ADULTO	HOS	80017010	348,86
U.T.I NEONATAL	HOS	80017037	287,35
Taxas	Tipo	Código	Valor
PORTE 0(CIRURGIA PEQUENA)	HOS	80021000	50,54
PORTE 1(CIRURGIA PEQUENA)	HOS	80021018	131,89
PORTE 2(CIRURGIA MEDIA)	HOS	80021026	187,25
PORTE 3(CIRURGIA MEDIA)	HOS	80021034	277,76
PORTE 4(CIRURGIA GRANDE)	HOS	80021042	330,13
PORTE 5(CIRURGIA GRANDE)	HOS	80021050	423,19
PORTE 6(CIRURGIA ESPECIAL)	HOS	80021069	452,61
PORTE 7(CIRURGIA ESPECIAL)	HOS	80021077	503,39
PORTE 8(CIRURGIA ESPECIAL-LPM 96)	HOS	80021107	627,57
SALA DE RECUPERAÇÃO POS ANESTESIA GERAL	HOS	80022006	23,58
TAXA DE SALA - MAT/MED CURATIVOS	HOS	50029991	14,86
SALA DE OBSERVAÇÃO EM PRONTO SOCORRO	HOS	80031501	37,46
SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS	HOS	80031609	47,87
SALA DE GESSO	HOS	80031307	20,91
SALA DE HEMODINAMICA	HOS	80031412	360,58
SALA AMBULATORIAL / TRATAMENTO	HOS	80031005	10,39
Equipamentos	Tipo	Código	Valor
INTENSIFICADOR IMAGEM (PORTE 0 A 3)	HOS	80053123	165,36
INTENSIFICADOR IMAGEM (PORTE 4 E 5)	HOS	80053125	220,48
INTENSIFICADOR IMAGEM (PORTE 6 E 7)	HOS	80053127	275,60
Gasoterapia	Tipo	Código	Valor
AR COMPRIMIDO	HOS	80061001	8,26
CAPNÓGRAFO	HOS	80052037	72,27
INALACAÇÃO SIMPLES	HOS	80061214	8,26
NEBULIZAÇÃO	HOS	80061303	11,02
OXIGENIO	HOS	80061400	11,91
PROTÓXITO DE AZOTO (Oxido Nitroso)	HOS	80061508	44,10

Obs.: Hospital Campagnolo inclui Bomba de Infusão = R\$ 12,91 (HOS 4010366)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de outubro de 2013

Edição nº 866

Página 13

ANEXO II - TABELA HOSPITALAR CAST

Tabela Vigente para ATENDIMENTOS realizados a partir de 01/10/2013

Hospital Marechal Cândido Rondon

Diárias	Tipo	Código	Valor
QUARTO COLETIVO (2 LEITOS)	HOS	80016014	99,76
APARTAMENTO STANDARD	HOS	80011039	146,56
BERCARIO NORMAL	HOS	80012027	52,91
HOSPITAL DIA - ENFERMARIA	HOS	80014038	69,83
HOSPITAL DIA - APARTAMENTO	HOS	80011063	102,60
ISOLAMENTO	HOS	80015000	23,60
REFEICA O DE A COMPANHANTE	HOS	80081304	15,18
U.T.I ADULTO	HOS	80017010	346,90
U.T.I NEONATAL	HOS	80017037	285,73
Taxas	Tipo	Código	Valor
PORTE 0(CIRURGIA PEQUENA)	HOS	80021000	50,25
PORTE 1(CIRURGIA PEQUENA)	HOS	80021018	131,14
PORTE 2(CIRURGIA MEDIA)	HOS	80021026	186,19
PORTE 3(CIRURGIA MEDIA)	HOS	80021034	276,19
PORTE 4(CIRURGIA GRANDE)	HOS	80021042	328,27
PORTE 5(CIRURGIA GRANDE)	HOS	80021050	420,80
PORTE 6(CIRURGIA ESPECIAL)	HOS	80021069	450,05
PORTE 7(CIRURGIA ESPECIAL)	HOS	80021077	500,55
SALA DE RECUPERAÇÃO POS ANESTESIA GERAL	HOS	80022006	23,09
TAXA DE SALA - MAT/MED CURATIVOS	HOS	50029991	14,78
SALA DE OBSERVAÇÃO EM PRONTO SOCORRO	HOS	80031501	37,25
SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS	HOS	80031609	47,60
SALA DE GESSO	HOS	80031307	20,79
SALA DE HEMODINAMICA	HOS	80031412	358,54
SALA AMBULATORIAL / TRATAMENTO	HOS	80031005	10,39
Equipamentos	Tipo	Código	Valor
INTENSIFICADOR IMAGEM (PORTE 0 A 3)	HOS	80053123	174,89
INTENSIFICADOR IMAGEM (PORTE 4 E 5)	HOS	80053125	233,19
INTENSIFICADOR IMAGEM (PORTE 6 E 7)	HOS	80053127	291,47
Gasoterapia	Tipo	Código	Valor
AR COMPRIMIDO	HOS	80061001	8,74
CAPNÓGRAFO	HOS	80052037	57,99
INALACA O SIMPLES	HOS	80061214	8,74
NEBULIZACA O	HOS	80061303	11,66
OXIGENIO	HOS	80061400	12,58
PROTOXITO DE AZOTO (Oxido Nitroso)	HOS	80061508	46,63

Obs: Hospital M.C.R. - Capnógrafo = R\$ 57,73



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de outubro de 2013

Edição nº 866

Página 14

ANEXO III – TABELA HOSPITALAR CAST

Tabela Vigente para ATENDIMENTOS realizados a partir de 01/10/2013

HOESP

Diárias	Tipo	Código	H0
QUARTO COLETIVO (2 LEITOS)	HOS	80016014	122,52
APARTAMENTO STANDARD	HOS	80011039	169,38
BERCARIO NORMAL	HOS	80012027	60,74
HOSPITAL DIA – ENFERMARIA	HOS	80014038	85,76
HOSPITAL DIA - APARTAMENTO	HOS	80011063	118,57
ISOLAMENTO	HOS	80015000	23,76
REFEICAO DE ACOMPANHANTE	HOS	80081304	15,18
U.T.I ADULTO	HOS	80017010	394,16
U.T.I NEONATAL	HOS	80017037	350,99
Taxas	Tipo	Código	H0
PORTE 0 (CIRURGIA PEQUENA)	HOS	80021000	56,77
PORTE 1 (CIRURGIA PEQUENA)	HOS	80021018	134,93
PORTE 2 (CIRURGIA MÉDIA)	HOS	80021026	222,39
PORTE 3 (CIRURGIA MÉDIA)	HOS	80021034	290,00
PORTE 4 (CIRURGIA GRANDE)	HOS	80021042	334,71
PORTE 5 (CIRURGIA GRANDE)	HOS	80021050	423,34
PORTE 6 (CIRURGIA ESPECIAL)	HOS	80021069	526,54
PORTE 7 (CIRURGIA ESPECIAL)	HOS	80021077	570,52
PORTE 8 (CIRURGIA ESPECIAL-LPM 96)	HOS	80021107	627,57
SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS ANESTESIA GERAL	HOS	80022006	23,10
TAXA DE SALA - MAT/MED CURATIVOS	HOS	50029991	14,77
SALA DE OBSERVAÇÃO EM PRONTO SOCORRO	HOS	80031501	34,64
SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS	HOS	80031609	44,28
SALA DE GESSO	HOS	80031307	19,34
SALA DE HEMODINÂMICA	HOS	80031412	358,55
SALA AMBULATORIAL / TRATAMENTO	HOS	80031005	10,39
Equipamentos	Tipo	Código	H0
INTENSIFICADOR IMAGEM (PORTE 0 A 3)	HOS	80053123	184,49
INTENSIFICADOR IMAGEM (PORTE 4 E 5)	HOS	80053125	245,98
INTENSIFICADOR IMAGEM (PORTE 6 E 7)	HOS	80053127	307,47
Gasoterapia	Tipo	Código	H0
AR COMPRIMIDO	HOS	80061001	10,25
CAPNÓGRAFO	HOS	80052037	76,44
INALACAO SIMPLES	HOS	80061214	10,25
NEBULIZACAO	HOS	80061303	13,66
OXIGENIO	HOS	80061400	13,66
PROTOXITO DE AZOTO (Oxido Nitroso)	HOS	80061508	54,66



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de outubro de 2013

Edição nº 866

Página 15

ANEXO IV - TABELA HOSPITALAR CAST

Tabela Vigente para ATENDIMENTOS realizados a partir de 01/10/2013

Hospitais de Fora: Assis, Guaira e M.C.R exceto Hosp. M.C.R

Diárias	Tipo	Código	Valor
QUARTO COLETIVO (2 LEITOS)	HOS	80016014	80,21
APARTAMENTO STANDARD	HOS	80011039	97,56
BERCARIO NORMAL	HOS	80012027	36,04
HOSPITAL DIA - ENFERMARIA	HOS	80014038	56,16
HOSPITAL DIA - APARTAMENTO	HOS	80011063	68,30
ISOLAMENTO	HOS	80015000	22,00
REFEICAO DE ACOMPANHANTE	HOS	80081304	15,18
U.T.I ADULTO	HOS	80017010	278,51
U.T.I NEONATAL	HOS	80017037	229,39
Taxas	Tipo	Código	Valor
PORTE 0(CIRURGIA PEQUENA)	HOS	80021000	27,13
PORTE 1(CIRURGIA PEQUENA)	HOS	80021018	61,40
PORTE 2(CIRURGIA MEDIA)	HOS	80021026	95,42
PORTE 3(CIRURGIA MEDIA)	HOS	80021034	113,44
PORTE 4(CIRURGIA GRANDE)	HOS	80021042	141,10
PORTE 5(CIRURGIA GRANDE)	HOS	80021050	226,11
PORTE 6(CIRURGIA ESPECIAL)	HOS	80021069	290,56
PORTE 7(CIRURGIA ESPECIAL)	HOS	80021077	307,58
SALA DE RECUPERACAO POS ANESTESIA GERAL	HOS	80022006	18,96
TAXA DE SALA - MAT/MED CURA TIVOS	HOS	50029991	14,34
SALA DE OBSERVAÇÃO EM PRONTO SOCORRO	HOS	80031501	20,59
SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS	HOS	80031609	29,31
SALA DE GESSO	HOS	80031307	10,31
SALA DE HEMODINAMICA	HOS	80031412	228,03
SALA AMBULATORIAL / TRATAMENTO	HOS	80031005	5,75
Equipamentos	Tipo	Código	Valor
INTENSIFICADOR IMAGEM (PORTE 0 A 3)	HOS	80053123	108,55
INTENSIFICADOR IMAGEM (PORTE 4 E 5)	HOS	80053125	144,73
INTENSIFICADOR IMAGEM (PORTE 6 E 7)	HOS	80053127	180,92
Gasoterapia	Tipo	Código	Valor
AR COMPRIMIDO	HOS	80061001	5,42
INALACAO SIMPLES	HOS	80061214	5,42
NEBULIZACAO	HOS	80061303	7,24
OXIGENIO	HOS	80061400	7,24
PROTOXITO DE AZOTO (Oxido Nitroso)	HOS	80061508	28,95



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de outubro de 2013

Edição nº 866

Página 16

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TOLEDO

SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA / Agosto /2013 (Atendimento ao art. 82 da Lei Municipal n.º 2.026/10)

1- Parecer nº 006/2013-CME, de 07/10/2013

-Interessados: Secretaria Municipal da Educação e Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

-Assunto: Consulta sobre transferência de alunos recebidas de outros Sistemas de Ensino.

-Relatoras: Conselheiras Luciana Roberta Felicetti Rech e Veralice Aparecida Moreira dos Santos e, como Relatora *ad hoc*, Conselheira Lenir Sinhori.

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

2- O Processo nº 002/13 está em estudo e será apreciado posteriormente pelas Câmaras.

Publique-se.

Toledo, 09 de outubro de 2013.

Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos
Presidenta do CME/Toledo

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.